LEI Nº 1613, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, no valor R$ 1.500,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNIC. DA SAÚDE

784 – ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

3.3.90.32.99.010000 – Material p/Distribuição Gratuita]

(Recurso 4051 - Farmácia - Diabetes – Mellitus) ..... R$1.500,00
TOTAL..... R$1.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/06/2011

Secretaria da Administração